



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Despacho**

**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** Indicação 2007/2020

**Número de referência:** SFP-EXP-2020/88469

**Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Finanças,**

A Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, nos termos do seu correio eletrônico de 18 de maio de 2020, solicita manifestação desta Pasta acerca da Indicação nº 2007/ 2020, de autoria do Deputado Cezar, propondo que, dos valores a serem repassados pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ao Poder Executivo para combater o coronavírus, objeto da Resolução ALESP nº 922, de 04 de maio de 2020, 5% sejam destinados ao custeio de "*projetos de centros tecnológicos vinculados às universidades públicas do Estado*".

Na justificativa apresentada, reconhece-se como objetivo da proposição o de proporcionar mais e melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na área da saúde, na busca de alternativas mais baratas que o mercado local com a *construção de aparelhos respiradores desenvolvidos pela Universidade de São Paulo, a preços bem inferiores aos praticados no mercado* e garantir atendimento à população.

Inicialmente, convém esclarecer que a Resolução ALESP n ° 922/2020 (Projeto de Resolução nº 13, de 2020) dispõe sobre a redução do subsídio dos Deputados Estaduais, a transferência de saldo do Fundo Especial de Despesa da instituição e outras medidas administrativas emergenciais enquanto perdurar a calamidade pública.

O seu Artigo 7º, dedicado ao uso a ser dado aos correspondentes valores, estabelece que *os recursos orçamentários provenientes da economia decorrente desta resolução serão apurados mensalmente e remanejados para o Poder Executivo, por meio de conta específica, e deverão ser destinados a programas e ações visando ao enfrentamento e mitigação dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, inclusive para o fortalecimento de programas de segurança alimentar para a população vulnerável.*

Nessa conformidade, resta claro que o dispositivo já prescreve qual o destino a ser dado às verbas provenientes da Resolução, o que se dará de acordo às necessidades emergenciais que se imponham para o enfrentamento dos efeitos socioeconômicos da pandemia.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nessa conformidade, considera-se que no plano orçamentário a iniciativa não deva prosperar. Com este entendimento, que se subordina à sua apreciação, sugere-se a devolução do expediente à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil para o que couber.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

YUKIMI NAGATA  
COORDENADOR  
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
SPOF - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Despacho**

**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** Indicação 2007/2020

**Número de referência:** EMAIL DE 18.05.2020 - SFP-CAP-2020/270791

Diante de todo exposto no Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (SFP-DES-2020/216992), encaminhe-se o expediente ao Gabinete do Senhor Secretário, propondo seu retorno à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, para o que mais couber.

São Paulo, 12 de junho de 2020.

ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI  
SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
SPOF - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



SFPDES2020218274A

Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE

**Despacho**

**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** Indicação 2007/2020

**Número de referência:** SFP-EXP-2020/88469

Diante das informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (fls. 08/10) desta Pasta, **de ordem**, encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, via Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

DIOGO COLOMBO DE BRAGA  
CHEFE DE GABINETE  
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE



SFPDES2020221126A

Classif. documental

006.01.10.004

